



## PORTARIA N° 050/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e, em virtude da Pandemia do Coronavírus sem o pagamento do terço de férias nesse momento, ficando tal benefício para data a ser definida:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir José Lorini	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020
Ademir Kunz	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Administração	2019/2020
Antonio Luiz Pazin	15	10/04/2020 à 24/04/2020	Gabinete do Prefeito	2019/2020
Claudenir Haito	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Cristiano Roberto Rapachi	20	01/04/2020 à 20/04/2020	Sec. de Educação, cult. E Esportes	2019/2020
Darci da Silva	15	27/04/2020 à 11/05/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Francisco de Oliveira Machado	30	01/04/2020 à 30/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Glaudisom Roberto Araújo	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. de Educação, cult. E Esportes	2019/2020
Jackson Roberto Schneider	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Administração	2017/2019
Janete Ferreira de Oliveira Camargo	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. de Promoção Social	2019/2020
Ladir Camarco	20	24/03/2020 à 12/04/2020	Secretaria de Promoção Social	2019/2020
Marcio Antonio Bernardo	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Orioaldo Hpldefer	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Rafael José Piontkoski	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020
Romarcos Osmar Schaefer	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Rudinei Monteiro da Rosa	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020
Sandra Maria de O. da Silva	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Sec. de Educação, cult. E Esportes	2019/2020



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



**Artigo 2º** - Por serem considerados de risco ficam dispensados do serviço público, em decorrência do estabelecido no §3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 034/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, os seguintes servidores: **Domingos Trindade Alcântara, João Maria da Silva, Orlando José Alcântara, Patrícia Bonfante Fernandes Piontkoski, Plínio Limberger e Tereza Ronn.**

**Parágrafo Único:** O cessamento do afastamento que se refere o caput do Artigo 2º, dependerá de ato normativo do executivo Municipal, quando então os servidores deverão comparecer normalmente aos seus postos de trabalho.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Publicação do dia 26/03/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.**

**Paulo Horn**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 26/03/2020

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/03/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/03/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE